



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar contratação de empresa para prestação de serviços contábil voltados a consultoria e assessoria administrativa junto ao departamento de Controle Interno, referente ao exercício de 2025 e outros serviços pertinentes a função de acordo com Termo de Referência vinculado ao Município de Iaciara/GO.

Em relação ao Contador Thiago Alves de Moraes, inscrito no CRC/GO sob o número 18.602/O-5, sua notória especialização pode ser demonstrada pela especialização em contabilidade pública, junto aos órgãos do Poder Executivo e Fundos Municipais apresentados.

O mais importante e que motivou a contratação deste profissional foi sua atuação prática em contabilidade pública conhecendo a realidade do departamento de Controle Interno junto a Administração Municipal, que, como sabemos, é de parca estrutura não possuindo profissionais com qualidade e especialização suficiente em uma matéria específica. Disso decorre o fato de que ele poderá ajudar sobremaneira as atividades administrativas do Município de Iaciara/GO, evitando ou diminuindo as possibilidades de erros que comprometam as contratações ou possam gerar dúvidas de legalidade.

Dentre os conhecimentos do contratado pode se destacar a prestação de assessoria visando que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando-se demonstrar aos servidores envolvidos a forma de planejar uma contratação, estruturar uma licitação devidamente, responder recursos e orientar a execução, confecção de pareceres técnicos.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que o Município não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um profissional que possa trazer segurança e conhecimento acerca das melhores práticas, passando seu conhecimento adiante e até construindo produto de qualidade que posteriormente ficará para o legado do Município de Iaciara/GO.

Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está evidente não só a necessidade dessa contratação para profissionalizar a Administração, mas também que a empresa e sua equipe jurídica é a pessoa indicada para este serviço específico.

IACIARA, 06 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Sec. De Administração